



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4855/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.296,29 (dezesesseis mil, duzentos e noventa e seis reais, vinte e nove centavos), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.305.0036.2.090 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 16.296,29

Vínculo – 1.621.0000.0000 – Transf fundo a fundo de Recurso do **SUS**.

Total do (s) Crédito (s) R\$ 16.296,29

Art. 2º. O recurso financeiro de que trata o Art. 1º decorre do Governo do Estado Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – **SESA**, para auxiliar no enfrentamento da epidemia de dengue - Portaria de Nº. 035-R, de 19 de maio de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 07 de agosto de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal